



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DE POÁ**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2020**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018**

**PROCESSO Nº** 20.472/2019

**PARTES:**

ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E A SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ESFERA DESTE MUNICÍPIO.

**OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO:** GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, A SEREM PRESTADOS UNIVERSAL E GRATUITAMENTE NAS UNIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA – ESF.

Por este termo de aditamento contratual, na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**, com sede na Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá - Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **Giancarlo Lopes da Silva**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.450.891, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.494.568-90, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO**, Associação não governamental para fins não econômicos, fundada em 19 de novembro de 1939, registrada no CNPJ sob nº 48.211.585/0001-15, inscrita no CREMESP sob o nº 967.135, com sede na Rua Gabriela, nº 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000, através de seu Presidente **Luis Antonio Picerni Herce**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de identidade RG nº 11.784.356-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.804.548-44, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm de comum acordo, ADITAR o Contrato de Gestão nº 001/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SAÚDE DE POÁ

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** Fica a Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato de Gestão nº 001/2018, aditada, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias, a partir de 26/01/2020, encerrando-se em 31/05/2020, visando a continuidade dos serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais e dos serviços de saúde, a serem prestados universal e gratuitamente nas unidades da Rede de Atenção Básica – ESF.

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** O valor referente à presente prorrogação de prazo do Contrato de Gestão nº 001/2018, corresponde ao importe de R\$ 4.535.111,15 (Quatro Milhões, Quinhentos e Trinta e Cinco Mil, Cento e Onze Reais e Quinze Centavos), conforme Quadro Orçamentário Analítico, às fls. 25/26 e manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda, às fls. 30, que fazem parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta de recurso Federal e proveniente de emenda parlamentar individual, cujas dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal de 2020 são:

1389	07.02.00	3.3.90.39.00	10 301 1010	2321	05	3010004
2051	07.02.00	3.3.90.39.00	10 301 1010	2321	08	3100000

**CLÁUSULA QUARTA:-** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este aditamento.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que, em conjunto com o ajuste originário, produza os seus devidos e legais efeitos.

Estância Hidromineral de Poá, 24 de Janeiro de 2020.

~~PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ~~

~~Giancarlo Lopes da Silva~~

~~Prefeito Municipal~~

SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO

Luis Antonio Picerni Herce

Presidente

Testemunhas:

Adans de Souza Camargo

RG. nº 40.442.938

Érica Santos da Silva

RG. nº 33.880.678-7